

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000100/16 de 1 de Julho de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001097/15 de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(309) 3.1.90.13.00.00.00.00.1.245-0047 - Obrigações Patronais 8.000,00
(341) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 55.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 - CONVENIOS

(547) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.183-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 2.000,00

Total Suplementação: 65.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(290) 3.3.71.41.00.00.00.00.1.159-0047 - Contribuições 55.000,00
(296) 3.1.90.04.00.00.00.00.1.244-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado 8.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 - CONVENIOS

(546) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.183-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

Total Anulação: 65.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal